



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 0124 /2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 0119/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Complementar nº 0119/2022 de 28 de outubro de 2022, que “ Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os recursos necessários a abertura do crédito de que trata o art. 1º, advirão do cancelamento de dotações constantes do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal e do excesso de arrecadação no exercício financeiro de 2022”.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.


Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal